

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- [MEDALHA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK .](#)
  - 2- [ATAS](#)
    - 2.1- [179ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
    - 2.2- 1ª Parte da 79ª Reunião Ordinária de Debates da Assembléia Legislativa, em 26 de agosto de 1996, Destinada a Comemorar os Três Mil Anos de Jerusalém
    - 2.3- 25ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
    - 2.4- [Reuniões de Comissões](#)
  - 3- [ORDEM DO DIA](#)
    - 3.1- Plenário
  - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 
- 

MEDALHA DO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK

-----

**MEDALHA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK**

O Conselho Permanente da Medalha Presidente Juscelino Kubitschek, de acordo com a Lei Estadual nº 11.902, de 5/9/95, concede a Medalha às seguintes personalidades:

Grande Medalha

Doutor Fernando Henrique Cardoso  
Doutor Eduardo Brandão de Azeredo  
Deputado Estadual Agostinho Patrús  
Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros  
Doutor Aníbal Teixeira de Souza  
Prefeito Iralval Pires

Doutor Pio Soares Canedo  
Senhora Márcia Kubitschek  
Jornalista Ronan Ramos de Oliveira  
Senhor Serafim Melo Jardim  
Doutor Israel Pinheiro da Silva (post-mortem)  
Doutor José Maria Alkmim (post-mortem)  
Senhora Sarah Lemos Kubitschek (post-mortem)  
Doutor Renato Azeredo (post-mortem)

Medalha de Honra

Desembargador Paulo Viana Gonçalves  
Desembargador Ayrton Maia  
Professor Jair Leonardo Lopes  
Doutor Stefan Bogdan Salej  
Coronel PM Affonso Heliodoro dos Santos  
Empresário Leandro Gomes da Costa  
Engenheiro Rinaldo Campos Soares  
Doutor Carlos Alberto Cotta  
Doutor Oscar Niemeyer Soares Filho  
Senhora Maria Estela Kubitschek Lopes  
Doutor Lúcio Costa  
Senhor Carlos Murilo Felício dos Santos  
Doutor Mário Genival Tourinho  
Jornalista Wilson Brandão Frade  
Doutor Adelchi Leonello Ziller  
Doutor Adolpho Bloch (post-mortem)

Palácio da Inconfidência, 28 de agosto de 1996.

Conselho Permanente da Medalha Juscelino Kubitschek (Deputado Estadual Agostinho Patrús, Presidente - Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros - Doutor Aníbal Teixeira de Souza, Secretário - Prefeito Iralva Pires - Senhora Márcia Kubitschek - Jornalista Ronan Ramos de Oliveira - Senhor Serafim Melo Jardim).

---

---

**ATAS**

---

**ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA, EM 27 DE AGOSTO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e  
Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 931/96 - Requerimentos nºs 1.599 a 1.604/96 - Requerimentos da Comissão de Defesa do Consumidor e dos Deputados Paulo Piau e outros e Carlos Pimenta (3) - **Comunicação:** Comunicação do Deputado Marco Régis - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Geraldo Rezende, Cléuber Carneiro, Paulo Schettino, Almir Cardoso e João

---

Batista de Oliveira - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicação Apresentada - Requerimentos:** Requerimento do Deputado Paulo Piau e outros; deferimento - Requerimentos do Deputado Carlos Pimenta (3) e da Comissão de Defesa do Consumidor; aprovação - Requerimentos nºs 1.067 e 1.186/96; aprovação com a Emenda nº 1 - **2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições:** Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.082; encerramento da discussão; questão de ordem; chamada de verificação de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**ABERTURA**

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**Ata**

- O Deputado Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, nas funções de 1ª-Secretária, lê a seguinte correspondência:

**OFÍCIOS**

Dos Srs. Francelino Pereira, Senador, e Francisco Américo Mattos de Paiva, Presidente da Associação Comercial de Minas, agradecendo o convite para a reunião especial comemorativa dos 20 anos de implantação da Fiat Automóveis em Minas Gerais.

Dos Srs. Narcio Rodrigues, Deputado Federal, e Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial e Relações Públicas do Governo do Estado, agradecendo o convite para a reunião especial comemorativa dos 3000 anos de Jerusalém.

Do Sr. Álvaro Azeredo, Secretário da Casa Civil, encaminhando relação dos Cônsules com jurisdição no Estado que receberam reconhecimento do Governo brasileiro.

Do Sr. Neirobis Nagae, Deputado à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, encaminhando cópia de manifesto pelo fim das armas atômicas aprovado por aquela Casa e solicitando que esta Assembléia se manifeste favoravelmente à assinatura do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares pelo Governo brasileiro. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Cel. PM Néelson Fernando Cordeiro, Comandante-Geral da PMMG, encaminhando resposta a telegrama do Deputado Wanderley Ávila sobre a atuação da PMMG na cidade de Pirapora, quando da recondução do Sr. Walyd Ramos Abdalla ao cargo de Prefeito Municipal.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, encaminhando cópia de matéria publicada pelo Governo do Estado sobre reajustes salariais do funcionalismo público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Mário Maia, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Saúde, encaminhando cópias de artigos redigidos pelo Ministro Adib Jatene, publicados em jornais. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Maria Neves de Matos, Presidente da APEMIG, solicitando providências para sanar as irregularidades que aponta no IPSEMG. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Paulo Domingues, Diretor Executivo da Associação Brasileira de Exportadores de Celulose - ABCECEL -, informando a composição da diretoria da entidade para o período 1996-1998.

Do Sr. Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG, apresentando proposta da entidade para que esta Casa adote selo que aluda ao III Fórum das Américas, a ser realizado nesta Capital em maio de 1997.

Do Sr. Antônio Carlos Ferreira, desta Capital, apontando irregularidades de que tem sido alvo por parte do DETRAN-MG e solicitando deste Poder providências para coibir abusos cometidos por esse órgão. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

#### **TELEGRAMAS**

Dos Srs. Bonifácio Andrada e Philemon Rodrigues, Deputados Federais, Eduardo Barbosa, Secretário do Trabalho, Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, Luiz Henrique Andrade de Araújo, Luiz Mitraud e Sérgio Arthur Willcox e Silva, agradecendo convite para a reunião especial comemorativa dos 20 anos de implantação da Fiat Automóveis no Estado.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador, comunicando recebimento dos Ofícios n°s 1.916, 1.918 e 1.922/96, que foram encaminhados, respectivamente, à PMMG e às Secretarias de Esportes e do Planejamento para exame.

#### **CARTÕES**

Dos Srs. Ronaldo Perim, Deputado Federal; Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da UFMG; Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Maurício Campos, Secretário de Indústria e Comércio; Ricardo Pinheiro, Diretor da ECT em Minas Gerais, e Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação, agradecendo o convite para a reunião comemorativa dos 3.000 anos de Jerusalém.

Dos Srs. Maurício Campos, Secretário de Indústria e Comércio, e Sílvio Mitre, Secretário da Habitação, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem ao Dia do Maçom.

Do Sr. Ruy José Vianna Lage, Presidente da COPASA-MG, e do Cel. Geraldo Nagib Salomão, Chefe da 11ª Circunscrição de Serviço Militar, agradecendo convite para a reunião especial comemorativa dos 20 anos de implantação da Fiat Automóveis em Minas Gerais.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI N° 931/96**

Declara o Município de Cachoeira Dourada como estância hidromineral.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada estância hidromineral a área urbana do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2° - os projetos de desenvolvimento e aproveitamento do potencial turístico do município deverão preservar as características culturais, as atividades econômicas e as especificidades locais, ouvidas a população e as autoridades municipais.

§ 1º - A autorização para a exploração econômica dos recursos naturais do município poderá ser concedida mediante projeto que inclua estudos de impacto ambiental realizados em conformidade com a legislação em vigor, observado o princípio estabelecido no art. 251 da Constituição do Estado.

§ 2º - A execução de obras decorrentes dos efeitos desta lei, tais como construção de complexo turístico-hoteleiro, de vias de acesso, de logradouros públicos e de outros equipamentos urbanos, deverá ser fiscalizada e acompanhada pelo órgão de preservação ambiental competente.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se parte integrante da estância hidromineral de Cachoeira Dourada o conjunto de recursos hídricos e bens naturais, paisagísticos, arquitetônicos e urbanísticos que compreende o lago do rio Paranaíba, as fontes de águas termais, salinas e sulfurosas, o poço, os estabelecimentos balneários e hoteleiros, as praças de esportes, os parques, os sítios e logradouros públicos, as áreas de lazer e as benfeitorias previstas no plano diretor do município.

Art. 4º - O poder público estadual estabelecerá, sob a forma de convênio com o município, no âmbito de sua competência e cumpridas as normas orçamentárias vigentes, condições para a execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à instalação dos equipamentos turísticos, nos termos do art. 250, III, da Constituição do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 1996.

Geraldo Rezende

Justificação: O Município de Cachoeira Dourada fica situado no Triângulo, às margens do rio Paranaíba, na divisa de Minas com Goiás. A região é dotada de riqueza natural magnífica, e nela se destacam os recursos hídricos e minerais, a água sulfurosa e um poço de águas termais com temperatura de até 40o, vazão natural de 80.000 litros e profundidade de até 396m. O subsolo é abundante em sais minerais, a paisagem é harmoniosa, o clima, agradável, e o ambiente social, equilibrado.

Graças à administração eficiente dos recursos municipais, o atendimento dos jovens em idade escolar tem sido pleno, e a cidade goza de merecida fama de lugar aprazível, calmo, que convida ao repouso do corpo e à tranqüilidade do espírito.

Integrando o trabalho humano com a natureza, a represa de Cachoeira Dourada criou o lago do rio Paranaíba, propiciando à região um novo espaço de recreação e lazer, que aumentou o potencial turístico do município, contribuindo para a construção de um futuro de grande desenvolvimento para toda a região do planalto Central.

Sabe-se que a indústria do turismo tem sido a atividade econômica que mais cresce em todo o mundo, movimentando recursos altamente significativos, além de contribuir para a preservação da qualidade de vida nas regiões em que atua.

O reconhecimento de Cachoeira Dourada como estância hidromineral, com toda a sua beleza natural e com possibilidades de uma exploração turística planejada, será uma importante contribuição à economia mineira, motivo pelo qual esperamos a aprovação de nossos pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.599/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Divina Luz do Oriente, localizada nesta Capital, por seus 13 anos de existência. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.600/96, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando se oficie ao Juiz Maurício Pinto Coelho com vistas a que esclareça as razões da interdição do Centro de Integração do Adolescente Monsenhor Messias, em Sete Lagoas. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.601/96, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando se manifeste a solidariedade dessa Comissão com o movimento liderado pela Associação das Donas de Casa e pelo PROCON Municipal de Belo Horizonte, entre outras entidades, contra a abusiva cobrança de serviços prestados pelos Bancos.

Nº 1.602/96, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que as instituições oficiais do Estado evitem aumentos exorbitantes em tarifas, taxas e serviços cobrados dos usuários. (- Distribuídos à Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 1.603/96, do Deputado Bilac Pinto, solicitando seja transcrito nos anais da Casa o artigo "Hospitalidade e Solidariedade", do engenheiro Júlio Cláudio de Alvarenga Diniz. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.604/96, do Deputado Almir Cardoso, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DEOP com vistas à retomada das obras na Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, localizada no Município de Paracatu. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Defesa do Consumidor

e dos Deputados Paulo Piau e outros e Carlos Pimenta (3).

#### **COMUNICAÇÃO**

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Marco Régis.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados **Geraldo Rezende, Cléuber Carneiro, Paulo Schettino, Almir Cardoso e João Batista de Oliveira** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

##### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### **Leitura de Comunicação Apresentada**

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Marco Régis - falecimento da Profª Maria de Lourdes Costa Rocha em Muzambinho (Ciente. Oficie-se.)

#### **Requerimentos**

**O Sr. Presidente** - Requerimento do Deputado Paulo Piau e outros, em que solicitam a realização de reunião especial em comemoração aos 30 anos da RURALMINAS. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 244 do Regimento Interno, e, oportunamente, fixará a data.

- Ato contínuo, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos do Deputado Carlos Pimenta (3), em que solicita sejam enviados ofícios aos Srs. Dr. Airson Bezerra Lúcio, Presidente da CODEVASF; Dr. Idelberto Santos Araújo, Diretor-Geral do DNOCS; manifestando intransigente posição contrária a qualquer decisão capaz de prejudicar o trabalho e o funcionamento dos respectivos órgãos, que são imprescindíveis às atividades sócio-econômicas do Norte de Minas; e seja enviado ofício ao Dr. Adib Jatene, Ministro da Saúde, solicitando a inclusão da Santa Casa de Caridade de Montes Claros no FIDEPS, para que seja atribuída à instituição a assistência financeira a que faz jus, tornando-se efetiva a iniciativa do Ministério da Educação em reconhecê-lo como hospital-escola; da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita, em atenção a requerimento do Deputado Marcos Helênio, aprovado na reunião da Comissão realizada no dia 21/8/96, seja feito apelo ao Presidente da República para que se realize audiência com representantes da Confederação Nacional das Donas de Casa e Consumidores, que, juntamente com representantes do Fórum Nacional dos PROCONS, deverão tratar de matéria relativa à abusiva cobrança de taxas na prestação dos serviços bancários; e os Requerimentos nºs 1.067/96, do Deputado Marcos Helênio, com a Emenda nº 1, em que solicita seja enviado ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 11.829, de 15/6/95, com relação ao montante de recursos ressarcidos ao Poder Público, no que diz respeito a despesas decorrentes de atendimento prestado, no âmbito do SUS, a beneficiário de plano de saúde, a partir da vigência da aludida norma; e 1.186/96, da Comissão de Educação, com a Emenda nº 1, em que solicita seja enviado ao Secretário da Educação e ao Prefeito de Contagem pedido para que encaminhem a esta Casa relação dos municípios, incluindo o de Contagem, em que há carência de vagas nas escolas, o total de alunos que não conseguiram se matricular e informações quanto às providências que o Estado pretende tomar para a solução do problema (Oficie-se.).

##### **2ª Fase**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

- A seguir, tem sua discussão encerrada, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.082, que acrescenta parágrafo ao art. 56 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

#### **Questão de Ordem**

**O Deputado Anivaldo Coelho** - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não existe "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento, de plano, desta reunião.

**O Sr. Presidente** - Diante da importância da matéria, a Presidência fará uma chamada para verificação de "quorum". A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados. Com a palavra, a Sra. Secretária.

**A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 15 Deputados. Encontram-se presentes nas comissões 8 Deputados. Portanto, não há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 28, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 1ª PARTE DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 26 DE AGOSTO DE 1996, DESTINADA A COMEMORAR OS TRÊS MIL ANOS DE JERUSALÉM**

Presidência do Deputado Ermano Batista

**SUMÁRIO:** Designação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução dos Hinos Nacionais de Israel e do Brasil - Palavras do Deputado João Leite - Apresentação de grupo de música folclórica - Palavras do Sr. Yitzhak Yanouka - Entrega de placa - Apresentação do cantor Tommy Williams - Palavras do Sr. Presidente.

Designação de Comissão

**O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista)** - A Presidência designa os Deputados Olinto Godinho, Bilac Pinto e Miguel Martini para, em comissão, conduzirem a este Plenário as autoridades e os demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

**O Sr. Presidente** - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado José Militão, Secretário de Assuntos Municipais e representante do Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo; Yitzhak Yanouka, Cônsul-Geral de Israel no Rio de Janeiro; Johann Luckoff, Diretor da Embaixada Cristã Internacional em Jerusalém; Sinai Waisberg, Presidente da Federação Israelita de Belo Horizonte; Barry Denison, Diretor do "Bridges for Peace"; e Luís Antônio Lacerda Aímola, Diretor da Associação Ame Israel Agora.

Destinação da Reunião

**O Sr. Presidente** - Destina-se esta reunião à comemoração dos três mil anos de Jerusalém.

Execução dos Hinos Nacionais de Israel e do Brasil

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência convida os presentes a ouvirem o Hino Nacional de Israel, "Hatikva", e o Hino Nacional brasileiro.

- Procede-se à execução dos hinos.

Palavras do Deputado João Leite

**O Sr. Presidente** - Neste momento, a Presidência passa a palavra ao Deputado João Leite, autor do requerimento que suscitou esta homenagem.

**O Deputado João Leite** - Deputado Ermano Batista, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Deputado José Militão, Secretário de Assuntos Municipais e representante de S. Exa. o Governador do Estado, Eduardo Azeredo; Srs. Yitzhak Yanouka, Cônsul-Geral de Israel no Rio de Janeiro; Johann Luckoff, Diretor da Embaixada Cristã Internacional em Jerusalém; Sinai Waisberg, Presidente da Federação Israelita de Belo Horizonte; Barry Denison, Diretor do "Bridges for Peace"; Luís Antônio Lacerda Aímola, Diretor da Associação Ame Israel Agora; senhoras e senhores; "dez medidas de beleza foram conferidas ao mundo: nove foram empregadas em Jerusalém e uma no resto do mundo" (Talmud Babilônico, Tratado Kidushim). Aqui nos encontramos para celebrar os 3 mil anos da cidade de Jerusalém, a Capital Eterna, que o Rei Davi escolheu para sede de seu governo. "Tinha Davi trinta anos quando começou a reinar, e reinou quarenta anos. Reinou em Hebrom sete anos e meio sobre Judá; trinta anos em Jerusalém sobre Israel e Judá" (2 Sam. 5: 4-5). Recorrendo a Isaías, 66: 10, reiteramos o convite aos presentes: "vós que amais Jerusalém, alegrai-vos e rejubilai com ela".

Mil anos antes do nascimento de Jesus Cristo, essa extraordinária cidade marcava sua definitiva entrada na história da humanidade, para jamais deixar de figurar nos registros que assinalam a evolução da civilização ocidental. Babilônia, Tebas, Mênfis, Persépolis, Susa, Nínive e muitas outras metrópoles da antiguidade conheceram seus dias de fausto e de glória, com esplendor e arrogância, dominando vastos impérios. Jerusalém jamais gozou do fulgor, da suntuosidade e da pompa que marcaram as Capitais dos grandes impérios seculares. Porém, ela viveu e continua vivendo, através de milênios, não por causa da grandeza de seu poder político nem do brilho de sua potência econômica, mas por valores que se firmam em raízes mais profundas e duradouras: as verdades eternas da solidariedade e do amor ao próximo, anunciadas pela revelação divina. Jerusalém nunca foi uma Capital política de grande expressão, mas é, para todo o sempre, a capital espiritual do mundo, o local de encontro dos corações que amam a paz e a Deus.

Santificada pela religião, pela tradição, pela teologia e pela história, é um santuário de judeus, cristãos e, de certa forma, também dos muçulmanos. Reflete o fervor e a fé das três maiores religiões do mundo. Ela foi invocada por profetas, reverenciada em preces diárias e cantada por poetas em todos os quadrantes da Terra.

Geográfica e culturalmente, a Cidade Santa encontra-se na encruzilhada do mundo, ou seja, no Oriente Médio, exatamente na passagem entre a Ásia, a África e a Europa,

região considerada o berço da civilização ocidental. A Palestina, a Terra da Promissão da tradição judaico-cristã, onde está Jerusalém, foi um caldeirão das raças mais criativas da história da humanidade: jafetitas e semitas. Ali se plasmou a base de nossa civilização, com contribuições dos egípcios, caldeus, hititas, persas, helenos, romanos e, naturalmente, hebreus e, mais tarde, enriquecida com elementos da cultura árabe.

Poucos povos do mundo podem se orgulhar tanto quanto os judeus de sua contribuição para o progresso da humanidade, nas ciências, nas letras, nas artes e na religião, fato que se comprova, nos tempos modernos, pelo elevado número de judeus ganhadores do Prêmio Nobel. São reflexos milenares da herança ética e moral dos primitivos patriarcas hebreus.

Do ponto de vista religioso, a Palestina é o berço da revelação, o local escolhido por Jeová para a eterna aliança entre Deus e o homem. Em seu território, o Senhor deu a maior prova de seu amor pela humanidade, entregando seu filho Jesus ao sacrifício supremo para redimir seus pecados e conduzi-la à salvação eterna. Nessa pequena faixa de terra do Oriente Médio, Jesus nasceu, viveu, pregou sua doutrina, criou a sua Igreja, sofreu, padeceu e morreu na cruz, para selar a união de Deus com seu povo. E, nessa ocasião, há 1.000 anos Jerusalém já era a capital espiritual e a cidade sagrada do judaísmo, sede de seu templo, que abrigava a Arca da Aliança.

Davi, jovem pastor e poeta de Belém, que derrotara os filisteus no confronto com o gigante Golias, sucedendo Saul, foi ungido Rei de Israel. Tirando o monte Sião do domínio dos jebuseus, aí construiu seu palácio real e erigiu Jerusalém, Capital da monarquia do povo de Deus. E, então, transformou o antigo santuário cananeu em centro urbano, consagrado a Deus, e centro político de seu povo, reunindo todas as tribos hebraicas.

O Rei Salomão, seu filho e sucessor, tornou-a definitivamente cidade sagrada ao erguer nela o Templo do Senhor, no monte Moriah. Salomão edificou em sete anos o mais sagrado símbolo da união de seu povo com Jeová. Não se tratava, é importante observar, de um panteão para abrigar deuses diversos, como os das idólatras nações vizinhas; era a casa do único e verdadeiro Deus, justo e bondoso, que dera a seu povo regras de princípios éticos elevados.

Jerusalém foi palco de momentos gloriosos e sublimes, mas também de dias sombrios e cruéis da história judaico-cristã. Por isso mesmo, tem seu nome indelevelmente ligado aos destinos do Ocidente.

O povo judeu, na nostalgia da diáspora de dois mil anos, que consumiu inúmeras gerações, jamais deixou apagar a chama que o vincula à Terra Santa, querida de seus ancestrais e cujo mais forte símbolo de união é a Cidade de Sião, a Cidade de Davi, a Cidade da Paz. A cada dia, em qualquer parte do mundo, os judeus oravam pedindo a Deus a volta a Israel. Na festa da "Pessar" (Páscoa), essas orações terminavam sempre com essas palavras: "No ano que vem encontramos-nos em Jerusalém", frase que sintetiza a continuidade de um sonho milenar de sobrevivência de uma comunidade nacional. Na Bíblia podemos constatar o fervor profundo desse povo no monoteísmo e no sentimento de nação, e só esses valores poderiam lhe dar força e determinação para vencer momentos difíceis e desagregadores, como o cativo da Babilônia e a Diáspora, e enfrentar mil e uma adversidades até o vitorioso renascimento de Israel, neste século.

E, com o ressurgimento do Estado de Israel, em 1948, a cidade de Sino, Capital eterna do povo judeu, volta a exercer sobre os israelenses a mesma atração e o mesmo fascínio que a ligava a seus antepassados milenares. Por isso, após a Guerra dos Seis Dias (1967), Jerusalém é restabelecida como centro político e espiritual do Povo de Deus. "Jerusalém sempre foi e será a capital de Israel", insistem em afirmar convictos.

Com a reunificação da cidade, ela volta a ser o que o seu próprio nome determina "Yeru" + "Shalaim" = Cidade da Paz. Pois é a paz, - não a discórdia e a guerra - o ideal permanente desse povo que tem como mensagem de saudação diária a palavra "Shalom" (paz). E com ela o coração do fiel se enche de alegria, como está expresso no Salmo 122:

"Alegrei-me com o que me foi dito:/ Vamos à casa do Senhor./ Param enfim os nossos passos,/ Às tuas portas, Jerusalém!/ Jerusalém, construída como uma cidade/ cujas partes estão solidamente unidas!/ Para lá sobem as tribos, as tribos do Senhor,/ Segundo as leis de Israel, para louvar o nome do Senhor./ Lá se estabeleceram os tribunais de justiça,/ os tribunais da casa de Davi./ Implora-se paz para Jerusalém!/ Vivam na segurança os que te amam!/ Reine a paz nos teus de muros,/ A segurança nos teus palácios./ Por causa de meus irmãos e de meus amigos,/ Pedirei para ti a paz!/ Por amor à casa do Senhor, nosso Deus./ Para ti desejo todos os bens".

Ou, como está em Isaías 66: 10-12:

"Regozijai-vos com Jerusalém e alegrai-vos por ela, vós todos que a amais: enchei-vos por ela de alegria, todos os que a pranteastes. Porque, diz o Senhor: Eis que estenderei sobre ela a paz, como um rio, e a glória das nações, como um ribeirão que

transborda".

Jerusalém não é uma cidade qualquer. Há uma Jerusalém no coração de cada cidadão do mundo. O verdor de suas árvores sobressai na brancura de suas construções, e essa combinação visual contribui para percebermos o espírito de paz que reina em seu interior, fenômeno que não se percebe com os olhos tão-somente, mas sobretudo com a alma, que é a visão dos nossos corações. Não obstante ser hoje uma cidade moderna e dinâmica, ela preserva um amplo acervo histórico, que absorve a atenção de religiosos e cientistas de todo o mundo. Dos turistas que visitam Israel, 90% têm o propósito de ver Jerusalém.

Ao percorrê-la, o viajante faz como que uma viagem pelo túnel do tempo. Suas ruas, casas e monumentos trazem à lembrança o ativo Rei Davi, com sua tenacidade; o Rei Salomão, com sua sabedoria e senso de justiça; e Judas Macabeu, com sua incansável oposição à intolerância e seu nacionalismo inquebrantável.

Cada detalhe é uma fonte de meditação e um motivo de suspiro. O Monte Moriah, onde se erguia o Templo; o Muro Ocidental, seu único remanescente; a tumba de Davi, no Monte Sião; o Monte das Oliveiras, onde jazem os restos de muitos profetas. Tudo isso está profundamente gravado na consciência nacional do povo judeu.

Para os cristãos, a emoção é imensa ao ver lugares onde Jesus pregou, morreu e foi sepultado, e constatar o túmulo vazio, que fala de sua vitoriosa ressurreição. No Monte das Oliveiras, lugar muitas vezes escolhido por Jesus para orar e meditar, lugar onde também ensinou aos discípulos como falar com o Pai, o visitante é levado a refletir sobre as obrigações do bom cristão para com os necessitados e desamparados. Ao pé dessa colina, emociona-se com o jardim de Getsêmane, onde Jesus passou por momentos de angústia e sofrimento enquanto confirmava sua inteira submissão ao Pai, às vésperas de seu sacrifício supremo. Ali, quase se vê o ato de traição de Judas e a prisão do Filho de Deus. A Via Dolorosa é uma ladeira tortuosa e estreita que conduz ao Gólgota ou Calvário. Por ela subiu o Salvador, sob golpes de chibata, carregando às costas a enorme e pesada cruz onde expiou os pecados da humanidade, cruz onde abriu um novo e vivo caminho para que o homem, arrependido de seu pecado e rebelião contra o Criador, pudesse de novo chegar ao Pai.

Poucas são as cidades do mundo que podem ter o privilégio de festejar três mil anos de existência. É, pois, motivo de júbilo universal esse grande evento. Jerusalém traduz a esperança pela mais nobre aspiração da humanidade: a paz entre os homens de boa-vontade, paz que se torna possível, na medida em que os homens, abrindo mão de seu egoísmo perverso, abraçam de coração o senhorio Daquela que deu a vida para trazer a paz, Daquela a quem o profeta Isaías muito apropriadamente chamou de Deus Forte, Pai da Eternidade e Príncipe da Paz.

Shalom: a paz do Senhor esteja com todos!"

Apresentação de Grupo de Música Folclórica

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência convida os presentes a assistir a uma apresentação do grupo de música folclórica israelita da Associação Ame Israel Agora, que executará a canção "Yerushalayim Shel Zahav".

- Procede-se à apresentação.

Palavras do Sr. Yitzhak Yanouka

**O Sr. Yitzhak Yanouka** - Exmo. Sr. Deputado Ermano Batista, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; Exmo. Deputado José Militão, Secretário de Estado de Assuntos Municipais, representando o Governador do Estado, Eduardo Azeredo; Exmo. Sr. Johan Luckoff, Diretor da Embaixada Cristã Internacional em Jerusalém; Exmo. Sr. Sinai Waisberg, Presidente da Federação Israelita de Belo Horizonte; Exmo. Sr. Barry Denison, Diretor do Bridges for Peace; Exmo. Sr. Luis Antônio Lacerda Aímola, Diretor da Associação Ame Israel Agora; demais autoridades; senhoras e senhores, como todos sabem, Israel, com apenas 48 anos de existência, é um dos países mais novos do mundo. E como tudo na vida, o novo precisa de amor para viver. E a Associação Ame Israel Agora, organizadora do evento em homenagem ao trimilênio de Jerusalém, colabora, até no próprio nome, para que o Estado de Israel cresça forte e cercado de carinho e amor.

É, para mim, uma dupla alegria estar presente nesta festa. Não só como representante do Estado de Israel, mas também como morador daquela cidade. Não quero me comparar aos inúmeros poetas, filósofos, escritores e artistas que, através dos séculos, se referiam a Jerusalém, seja em verso ou prosa. Mas residindo há exatamente um ano no Brasil, já é possível detectar alguns pontos comuns, como, por exemplo, o fato de Jerusalém ser chamada e reconhecida internacionalmente como Cidade de Ouro, pois todas as suas construções são, em conseqüência de uma lei municipal, feitas de pedras que dão uma coloração dourada à cidade. Isso me faz lembrar o amarelo do pavilhão nacional, que simboliza o ouro brasileiro, vindo das Minas Gerais.

Jerusalém é o centro da vida nacional e espiritual do povo judeu desde que o Rei Davi fez dela a capital de seu reino em 1003 antes da era cristã. Responsável por fazer Israel uma das principais potências da região por meio de bem-sucedidas expedições, o Rei Davi era, segundo a tradição bíblica, dotado de muitas qualidades,

inclusive de um dom para a poesia e a música, como é revelado no Livro dos Salmos, a ele atribuído. Fora o fato de a beleza de Davi ser do conhecimento de todos, tendo sido fonte de inspiração para ninguém menos do que Miguel Ângelo.

Ponto de referência para as três maiores religiões monoteístas, Jerusalém é uma cidade livre e aberta para todos os tipos de fé e, com milênios de bagagem cultural, histórica e religiosa, um lugar especial no que diz respeito ao aspecto espiritual. Integrantes de todos os credos convivem num clima de respeito e tolerância, delineando, assim, um quadro de perfeita harmonia.

É esta atmosfera que Jerusalém pretende propagar em diversas partes do mundo que estão comemorando conosco uma data tão significativa. Que o eco da eterna Cidade de Ouro leve consigo ares de convivência entre todos os povos e nações. Muito obrigado.

#### Entrega de Placa

**O Sr. Presidente** - A Presidência tem a honra de fazer a entrega, neste instante, ao Sr. Yitzhak Yanouka, DD. Cônsul de Israel, de uma placa alusiva a esta homenagem, com os seguintes dizeres: "A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais afirma, no transcurso dos 3 mil anos da histórica Jerusalém, a sua solidariedade à esperança universal que clama por um mundo novo e melhor. Convergência do pensamento humano, Jerusalém pode desfraldar bem alto a bandeira da paz, da tolerância e da fraternidade entre povos e nações. Belo Horizonte, 26 de agosto de 1996".

- Procede-se à entrega da placa.

#### Apresentação do Cantor Tommy Williams

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência convida os senhores a ouvir a apresentação do Sr. Tommy Williams, que cantará a canção "For zion's sake".

- Ouve-se a canção.

#### Palavras do Sr. Presidente

**O Sr. Presidente** - Envolvidos pelas novidades que nos são oferecidas e pela velocidade com que a inteligência humana produz avanços na área da informática, corremos o risco de não perceber a dimensão do fenômeno cibernético, que comanda as transformações neste final de século.

Recuemos um pouco no tempo. Na década de 20, os brasileiros se encantaram com a chegada ao País dos primeiros aparelhos de rádio, aquelas pesadas caixas de captação de ondas sonoras que iriam influenciar totalmente as comunicações, a cultura e o comportamento. Nos anos 50, outra maravilha eletrônica revolucionária: a televisão, engenho capaz de nos fazer chegar, de qualquer distância, sons e imagens em movimento.

Poucas décadas depois, isso tudo parece banal. Hoje, qualquer criança iniciada na linguagem dos computadores é capaz, apertando algumas teclas e comandando algumas funções, de viajar pelo inesgotável espaço cibernético, dispondo de múltiplas opções de diversão, de intercâmbio e de informação.

As conquistas do homem no setor de comunicações representam apenas uma parte, mais em evidência, do desenvolvimento tecnológico alcançado nos dias atuais. Seus efeitos estão presentes na indústria, nas ciências de modo geral, enfim, nas mais diversas áreas e atividades, contribuindo para o progresso econômico e para o bem-estar coletivo e individual.

Entretanto, tais avanços, de natureza material, parecem não encontrar correspondência no campo do espírito, no amadurecimento das relações entre os indivíduos e entre os povos, na busca de uma convivência mais fraterna, de compreensão e de solidariedade, tão necessárias em um mundo ainda repleto de desigualdades e de sofrimento.

Basta abrir as páginas dos jornais para depararmos com farto noticiário sobre guerras, epidemias, elevados índices de mortalidade por desnutrição, condições precárias de saúde, de educação, de moradia, degradação ambiental, entre outras mazelas espalhadas pelos cinco continentes.

Nesse contexto incongruente, em que se mesclam, de um lado, formidáveis conquistas e, de outro, inconcebíveis atrasos, nada mais oportuno do que as comemorações dos três mil anos de Jerusalém, palco de tantos acontecimentos históricos vinculados à religiosidade e à procura da paz entre os homens.

Sagrada para três religiões, a cidade é símbolo de fé e de unificação, mantendo seus lugares místicos como fonte inspiradora para a realização de antigos desígnios.

Para os judeus, é o centro político e religioso desde os tempos bíblicos, a partir de sua conquista pelo Rei Davi, por volta do ano 1000 antes de Cristo, tornando-se a capital das tribos israelitas unificadas. O símbolo principal da aventura deste povo é o Muro das Lamentações, que restou do templo sagrado construído pelo Rei Salomão, filho de Davi, templo esse destruído e reerguido diversas vezes no decorrer da história judaica.

Para os cristãos, a importância de Jerusalém está vinculada a alguns dos fatos mais marcantes da vida de Cristo, destacando-se entre eles a crucificação. A lembrança maior dos passos de Jesus é a Igreja do Santo Sepulcro, no Monte Calvário, ponto final da "Via Crucis".

Finalmente, para os muçulmanos, Jerusalém também é uma cidade sagrada. Foi de lá, segundo sua crença, que Maomé, fundador do islamismo, subiu aos céus. O marco desse acontecimento é o Santuário da Pedra.

Jerusalém é, ainda, símbolo incontestável de resistência, por ter sobrevivido, durante milênios, a conflitos e destruições. Suas ruínas são testemunho histórico do que foi erigido no passado. Paralelamente, sua porção moderna demonstra a capacidade de soerguimento, a determinação e a confiança no futuro.

Num momento em que tanto se fala em globalização, principalmente nas comunicações e na economia, é preciso também que se desenvolvam esforços para que, entre todos os povos, em todos os cantos do mundo, prevaleçam os valores da harmonia e da fraternidade.

É esse sentimento que nos inspira as comemorações dos três mil anos da Cidade Santa, apesar de tantos conflitos e de tantas desavenças que a têm castigado. Que os ressentimentos dêem lugar à compreensão, os radicalismos sejam substituídos pelo bom-senso, e a inteligência seja sempre posta a serviço da paz.

---

---

#### **ATA DA 25ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às dez horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia Legislativa os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Maria José Haueisen, Ibrahim Jacob e Ermano Batista, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio e Romeu Queiroz, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Com a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Ato contínuo, faz uso da palavra o Deputado Glycon Terra Pinto, relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emite seus pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Feminina Comunitária Vista Alegre/Cabana, Santa Casa de Misericórdia Senhora do Carmo, Centro de Defesa Coletiva das Vilas Santa Rita de Cássia e Estrela, Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela de Caxambu, Caixa Escolar Dr. Thomaz Vilhena de Moura, Caixa Escolar Ângela Maria de Oliveira, Caixa Escolar Clóvis Salgado, Caixa Escolar de Ascensão, Caixa Escolar Dom Bosco, Caixa Escolar Lenir Medina, Caixa Escolar Torquato de Almeida, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Branco, Caixa Escolar Benjamin Ferreira Guimarães, Industrial Sport Club, Sociedade Musical São Sebastião de Dores de Campos, Associação Comunitária dos Produtores Panelhinhenses, Santa Casa de Misericórdia de Perdões, Associação Comunitária Santo Antônio do Borrachudo, Curral Novo e Vargem Santa, Clube de Mães Nossa Senhora de Fátima, Centro Comunitário Pró-Desenvolvimento de Ibirité, Associação Comunitária Rural dos Moradores do Córrego Preto e Córrego do Ipê Grosso, Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Centro Comunitário Rural de Aracitaba, Cultura Artística de Minas Gerais, Associação Feminina Nossa Senhora Aparecida, Creche Maternal Dom Bosco, Creche Lar da Criança, Creche Lar da Criança, Oficina Escola do Menor, Associação de Apoio às Atividades Comunitárias de São Francisco, Serviço Promocional de Assistência à Família, APAE de Frutal, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frutal, Fundação Educacional Guaxupé, Associação Antônio Francisco Lisboa, Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, Creche Helena Dipe da Silva, Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras, Associação de Amigos da Comunidade de Pedreira e Fomento, Associação Comunitária Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - ACASMEP, Prefeitura Municipal de Caratinga, Sociedade dos Moradores de Monte Verde, Desafio Jovem do Rio Doce, Desafio Jovem do Rio Doce, Creche Frei Gabriel de Frazzanó, Royal Esporte Clube de Mesquita, Grupo Fraternal Irmão Eustáquio, Liga Desportiva de Rio Acima, Ação Feminina de Assistência Social da Polícia Militar de MG, Associação Beneficente Teixeirense, Associação de Cegos Louis Braille, Centro de Difusão Cultural Padre Pascoal Rangel, Prefeitura Municipal de Abre-Campo, Prefeitura Municipal de Divino, Associação Comunitária Bairro Dom Bosco, Dona Zica e Martins, Associação dos Moradores de Cesar de Pina, Hospital São Sebastião de Recreio, Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Aliança Nacional da Juventude, Aliança Nacional da Juventude, Prefeitura Municipal de São Pedro da União, Associação dos Moradores do Bairro Jardim América, Clube de Mães do Bairro da Piedade. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, são os processos apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os

Deputados Wanderley Ávila, 1º Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem seus pareceres pela aprovação dos processos, os quais, submetidos a discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de agosto de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Hauelsen - Miguel Martini - Clêuber Carneiro - Glycon Terra Pinto - Geraldo Rezende.

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DE ATUAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, DA PLATAFORMA DE AÇÃO, DOCUMENTO REIVINDICATÓRIO, RESULTADO DA IV CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA MULHER**

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio (substituindo o Deputado Almir Cardoso, por indicação da Liderança do PT), Elbe Brandão e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, a Deputada Elbe Brandão assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir assuntos de interesse da Comissão. Prosseguindo, a Deputada Elbe Brandão passa a Presidência ao Deputado Marcos Helênio e apresenta requerimento em que solicita, nos termos da Deliberação da Mesa nº 650, de 10/9/91, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 dias. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Marcos Helênio retorna a Presidência à Deputada Elbe Brandão, que, na oportunidade, apresenta a programação da audiência pública da Comissão a ser realizada no dia 14/8/96, em conjunto com a Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais e vários representantes de entidades governamentais e privadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros deste órgão técnico para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1996.

Almir Cardoso, Presidente - Bilac Pinto - João Leite.

**ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.043**

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Bilac Pinto (substituindo este à Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB) e Antônio Andrade. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Marcos Helênio, declara aberta a reunião e informa que ela tem por finalidade eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos da Comissão. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Bilac Pinto para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos o Deputado Marcos Helênio para Presidente, com três votos, e o Deputado Antônio Andrade, para Vice-Presidente, também com três votos. O Presidente "ad hoc" dá posse ao Vice-Presidente, Deputado Antônio Andrade, que, assumindo a Presidência, empossa o Presidente eleito, Deputado Marcos Helênio. O Presidente agradece a confiança que nele foi depositada e designa como relator da matéria o Deputado Bilac Pinto, que terá o prazo regimental para apresentação de parecer. Cumprido o objetivo da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, informa que a próxima reunião será convocada por edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna - Anivaldo Coelho.

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Gil Pereira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Elbe Brandão e Marcelo Gonçalves. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Em seguida, o Presidente informa aos Deputados que a reunião se destina a ouvir representantes de entidades públicas e privadas, que discutirão a interferência dos telefones celulares nas balanças eletrônicas e tratarão da regulamentação e da fiscalização dessas balanças utilizadas no País, bem como do padrão de qualidade da medição dos serviços prestados pela COPASA-MG e pela CEMIG. Ato contínuo, a Presidência registra a presença dos Srs.

César Luiz Leal Moreira da Silva, Diretor Substituto do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO -, e Francisco José de Melo Carvalho, representando o Sr. Júlio César do Carmo Bueno, Presidente do INMETRO; Solano Filardi e Valdir Macedo, Diretor-Geral e Diretor Técnico do Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais - IPEM-MG -, respectivamente; Maria das Graças Paula, Assessora Jurídica, representando o Sr. Luiz Fernando Carceroni, Coordenador do PROCON de Belo Horizonte; Paulo Tadeu Markiewicz, Gerente da Divisão de Tecnologia de Manutenção do Departamento de Medição, representando o Sr. José Leonel Zimmermann, Chefe do Departamento de Medição da CEMIG; Lúcia Pacífico Homem, Presidente do Movimento das Donas de Casa e da Confederação Nacional das Donas de Casa e Consumidores. Logo após, o Presidente passa a palavra à Deputada Elbe Brandão para que justifique o objetivo da reunião, e, em seguida, os convidados expõem o assunto em tela e respondem às perguntas dos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, a Presidência submete a votação o requerimento do Deputado Carlos Pimenta, apresentado na reunião realizada no dia 20/8/96, que é aprovado. O Deputado Marcos Helênio passa a Presidência ao Deputado Gil Pereira, para que este parlamentar submeta a votação os requerimentos de sua autoria, lidos na reunião realizada no dia 20/8/96, que são aprovados. Ato contínuo, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimentos em que solicita sejam ouvidos na Comissão representantes de entidades públicas e privadas para discutirem a urbanização do Bairro Los Angeles, no Município de Ibirité, no que se refere à propaganda enganosa realizada pela empresa responsável pelo empreendimento e à omissão do poder público, sempre com prejuízos para o consumidor que adquiriu imóvel naquela localidade; os problemas referentes à operação das linhas de ônibus que servem o Município de Esmeraldas, especialmente aquelas que ligam esse município a Betim, Contagem e Belo Horizonte; e a atuação de entidades de cunho social ou financeiro que vêm emprestando dinheiro a servidores públicos estaduais contra desconto em folha de pagamento, uma vez que vêm cobrando taxas de juros extorsivos e explorando o servidor estadual, que fica à mercê da ação dessas entidades, muitas das quais agindo em completo desvio de sua real função. Após, o Deputado Marcos Helênio lê requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, em que solicita seja ouvido na Comissão o Diretor-Geral do DETRAN-MG, Sr. Raimundo Inácio de Oliveira, para prestar esclarecimentos sobre a regulamentação da Lei nº 11.866, de 1995, que dispõe sobre a aplicação de exames de legislação de trânsito, de regras gerais de circulação e de primeiros socorros. O Deputado Gil Pereira submete a votação os requerimentos, que são aprovados. O Deputado Marcos Helênio reassume a direção dos trabalhos e concede a palavra à Deputada Elbe Brandão, que apresenta requerimento em que solicita seja feito apelo à Presidência da COPASA-MG para que proceda a estudos sobre a repercussão, na tarifa paga pelo consumidor, dos custos financeiros para aferição dos hidrômetros recuperados por aquela empresa; que esta providência seja estendida à CEMIG quanto aos medidores de energia e, ainda, apela para que os custos referidos não sejam repassados ao consumidor de baixa renda. O Presidente informa que inexiste "quorum" para a votação do requerimento e que este será apreciado na próxima reunião da Comissão. O Presidente tece suas últimas considerações e agradece aos convidados pela participação e pelos valiosos subsídios prestados à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Geraldo Rezende - João Leite.

#### **ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.100**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Raul Lima Neto e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Raul Lima Neto, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a programar os trabalhos. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Marcelo Gonçalves para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos, com 3 votos, Presidente e Vice-Presidente os Deputados João Leite e Raul Lima Neto, respectivamente. Em seguida, o Presidente "ad hoc", Deputado Raul Lima Neto, empossa o Presidente eleito, Deputado João Leite, a quem passa a direção dos trabalhos. Dando prosseguimento à reunião, o Deputado João Leite agradece a confiança nele depositada e designa como relator da matéria o Deputado Cléuber Carneiro. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será marcada tão logo fique pronto o parecer do relator, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

João Leite, Presidente - Clêuber Carneiro - Antônio Genaro.

**ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Às quinze horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência acusa o recebimento, para apreciação desta Comissão, dos Projetos de Lei nºs 914 e 915/96 e do Projeto de Resolução nº 916/96. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário da Assembléia. Registra-se a presença dos Deputados Antônio Genaro e José Braga (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PDT). O Deputado Simão Pedro Toledo apresenta requerimento mediante o qual solicita que o Ofício nº 14/96, do Tribunal de Justiça, seja apreciado em reunião secreta. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. A Presidência interrompe a reunião pública para transformá-la em secreta e suspende os trabalhos por cinco minutos para que se retirem da Sala das Comissões, da platéia e das dependências contíguas as pessoas estranhas ao trabalho, inclusive os servidores da Secretaria da Assembléia. Às 16h15min são reabertos os trabalhos da reunião pública, registrando-se a presença dos Deputados Geraldo Santanna, Anivaldo Coelho, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Antônio Genaro. O Projeto de Lei nº 865/96 teve sua discussão e votação adiadas em virtude de requerimento do Deputado Simão Pedro Toledo, que foi aprovado. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer do Deputado Antônio Genaro, em que conclui pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 775/96 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. O Projeto de Lei nº 900/96 teve sua apreciação adiada em virtude de pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo relator. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 282/95 (relator: Deputado Antônio Genaro) e pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 719/96 (relator: Deputado Arnaldo Penna, redistribuído). A Presidência determina o encaminhamento do Projeto de Lei nº 719/96 à Comissão de Saúde e Ação Social para inclusão de seu parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna - Alencar da Silveira Júnior - Anivaldo Coelho.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.101**

Às quinze horas do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Carlos Pimenta, João Leite (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB) e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Carlos Pimenta, Presidente "ad hoc", declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Deputado Carlos Pimenta dá posse ao Presidente eleito, Deputado Antônio Roberto, a quem passa a direção dos trabalhos. O Presidente, por sua vez, dá posse ao Vice-Presidente, Deputado Carlos Pimenta, a quem designa relator da matéria e indaga se ele está em condições de emitir o seu parecer. O Deputado Carlos Pimenta procede à leitura do seu parecer, mediante o qual opina pela manutenção do veto. Na fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados Marcos Helênio e Carlos Pimenta. Encerrada a discussão e colocado em votação, é o parecer aprovado com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. A seguir, o Presidente suspende os trabalhos por 5 minutos para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata desta reunião, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1996.

Antônio Roberto, Presidente - João Leite - Carlos Pimenta - Marcos Helênio.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.100**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Clêuber Carneiro e Antônio Genaro, membros da Comissão. Havendo número regimental, o

Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator e solicita ao Deputado Antônio Genaro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado Clêuber Carneiro, que emite parecer pela manutenção do veto parcial à Proposição de Lei nº 13.100. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados e suspende os trabalhos, para que se proceda à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita ao Deputado Clêuber Carneiro que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes, e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

João Leite, Presidente - Clêuber Carneiro - Antônio Genaro.

## ORDEM DO DIA

---

### ORDEM DO DIA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 29/8/96

#### 1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 1.068/96, do Deputado Marcos Helênio, solicitando informações ao Secretário da Segurança Pública acerca do efetivo cumprimento da Lei nº 11.817, de 1995, que dispõe sobre o controle dos desmontes - ferros-velhos e sucatas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.234/96, do Deputado Glycon Terra Pinto, em que solicita a inserção nos anais da Casa da reportagem intitulada "Deu Zebu", publicada na revista "Exame", em 22/11/95. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.082, que acrescenta parágrafo ao art. 56 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101, que autoriza a alienação das ações da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 895/96, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.394, de 6/1/94, que cria o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, apresentada pela Comissão de Justiça, 2 e 3, apresentadas pela Comissão de Agropecuária, e 4 a 6, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 897/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 471/95, do Deputado Arnaldo Penna, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Senhora de Oliveira. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 516/95, do Deputado Bonifácio Mourão, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Divinolândia de Minas o terreno que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 560/95, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre o controle e a comercialização de tiner cuja composição química contenha solvente. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

---

---

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.100

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição mineira, opôs veto parcial à proposição de lei em pauta, que institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - no âmbito da administração direta do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações públicas. Por meio da Mensagem nº 133/96, S. Exa. comunica ao Poder Legislativo os motivos da negativa de sanção, em cumprimento do disposto no art. 70, § 3º, da Carta Estadual.

Publicada em 7/8/96, a matéria foi distribuída a esta Comissão Especial, à qual compete, nos termos do art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, examinar as razões do veto e sobre elas emitir parecer.

Fundamentação

A Proposição de Lei nº 13.100 (ex-Projeto de Lei nº 469/95) institui, no âmbito do Poder Executivo, o PDV. O Governador do Estado, sob a alegação de que o dispositivo contraria o interesse público, além de ser até mesmo contraditório com o que se pretende no projeto como um todo, negou sanção ao art. 16 da proposição. O correto entendimento das razões do veto pressupõe, portanto, a compreensão do que se pretende com o PDV e, a seguir, o estabelecimento da correlação entre o dispositivo vetado e a totalidade da matéria.

A adoção de medidas de contenção de despesas, especialmente das que têm origem no custeio de pessoal, é um imperativo que se impõe em todas as esferas da administração pública no Brasil, nos tempos atuais. Dadas as regras constitucionais em vigor, que garantem aos servidores ocupantes de cargos efetivos sua estabilidade no serviço, a implantação de mecanismos de incentivo ao desligamento voluntário surge como uma das poucas opções viáveis para a diminuição, em médio prazo, dos custos com as folhas de pagamento do funcionalismo.

O programa de incentivo ao desligamento voluntário representa uma alternativa para o corte de despesas com o pessoal estável, que, com exceção das hipóteses de punição disciplinar previstas na legislação ordinária, não pode ser afastado do serviço público.

O PDV, implantado em Minas Gerais e, de forma semelhante, em diversas outras unidades da Federação, tem como pressuposto a convergência entre os interesses do poder público e os dos servidores. Daí a necessidade do estabelecimento de regras definidas, em que são contemplados dois parâmetros: a adesão voluntária do servidor e o atendimento dos interesses do Estado.

O dispositivo vetado visa permitir que os designados em caráter temporário para exercício de magistério em escolas estaduais, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, possam se inscrever no PDV. Resultado de emenda parlamentar e aprovado em Plenário, o artigo, entretanto, como corretamente argumenta o Chefe do Poder Executivo, contraria o interesse público e é contraditório tanto com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do parágrafo único do art. 2º do projeto quanto com o que preceitua o § 5º da Lei nº 10.254, de 20/7/90.

Por um lado, ao negar ao Quadro do Magistério, como um todo, a possibilidade de inscrição no PDV, o poder público agiu com vistas à manutenção da continuidade da prestação de um serviço essencial do Estado. Por outro lado, a própria existência da hipótese legal da designação temporária para funções de magistério indica a necessidade sempre presente de complementação de quadros nesse setor. Assim, não seria lógico permitir que ocupantes de funções temporárias aderissem ao PDV e manter a vedação aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

Finalmente, deve-se lembrar o fato de que o PDV se destina à redução de gastos com o pessoal estável. Quanto aos designados para o exercício de funções temporárias, sua relação com o Estado extingue-se automaticamente ao se expirar o prazo inicialmente previsto no instrumento de sua contratação ou, a critério da autoridade, em ato motivado, se assim o exigir o interesse público. É o que dispõe o § 5º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20/7/90.

Não se justifica, portanto, a inserção dos temporariamente designados para funções de magistério em um programa especificamente voltado para a redução de custos com

cargos efetivos.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 13.100.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

João Leite, Presidente - Cléuber Carneiro, relator - Antônio Genaro.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 674/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto em análise torna obrigatória a instalação de instrumento que permita aos passageiros a visualização da velocidade do veículo nos ônibus de linhas intermunicipais.

Enviada à Comissão de Constituição e Justiça, esta opinou pela injuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade da proposição. Tal parecer foi rejeitado em Plenário, e o projeto, então, encaminhado às Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor, que concluíram por sua aprovação.

Em obediência às normas regimentais, vem o projeto, agora, a esta Comissão para receber parecer.

#### Fundamentação

A proposição sob comento visa a tornar obrigatória a colocação de aparelhos nos ônibus de linhas intermunicipais que permitam aos usuários desse serviço público controlar a velocidade desenvolvida por esses veículos.

Tal medida trará maior segurança aos passageiros, que poderão controlar os motoristas, verificando se estes estão obedecendo às normas instituídas pelo Código Nacional de Trânsito e observando a sinalização das rodovias e a velocidade permitida.

O projeto está em consonância com as disposições constitucionais que proíbem a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários. A proposição não provoca nenhuma alteração no orçamento estadual, já que não enseja aumento de despesa nem de receita para os cofres públicos. O ônus da aquisição e da instalação do aparelho recairá sobre as empresas concessionárias de linhas intermunicipais.

O art. 3º do projeto delega ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG - a fiscalização do disposto na futura lei, órgão este devidamente aparelhado para realizar tal controle.

Objetivando aprimorar o projeto e adequá-lo à realidade, apresentamos ao final a Emenda nº 1, que substitui o valor referencial UPFMG por UFIR na imposição de multa, aplicando o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 37.716, de 19/12/95, que estabelece que a UPFMG corresponda a 48,98 de UFIR.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 674/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O descumprimento das disposições desta lei importa multa à empresa concessionária de linha intermunicipal em valor correspondente a 490 (quatrocentos e noventa) UFIRs, a favor do órgão concedente, por ônibus em situação irregular.".

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 865/96**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre a ocupação, o uso, o manejo e a conservação do solo agrícola e dá outras providências, é de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural.

Publicada em 22/6/96, a matéria foi distribuída às Comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cabe-nos examinar a proposição quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

O emprego de técnicas inadequadas na exploração econômica do solo agrícola traz como conseqüência a baixa produtividade da terra, além de causar impactos desastrosos ao meio ambiente. Na tentativa de resolver esses problemas, o projeto da Comissão de Agropecuária e Política Rural visa a estabelecer mecanismos que possibilitem melhor aproveitamento e preservação do solo agrícola, com especial atenção para a identificação, pelo poder público estadual, de áreas de risco de erosão e desertificação, com vistas a sua recuperação e proteção. Para tanto, deverá ser feito

o mapeamento de regiões em que a conservação de solos é prioridade.

Com efeito, o projeto trata de dois temas: política rural e direito ambiental, conjugadamente, o que é bastante comum no direito moderno, que se pauta cada vez mais pela interdisciplinariedade.

Examinando a matéria sob a ótica dos preceitos constitucionais, constatamos que o art. 248 da Constituição Estadual incumbe ao Estado formular, por meio de lei, a política rural, observadas, entre outras, as seguintes diretrizes: implementação de programas de controle de erosão, de manutenção de fertilidade e de recuperação de solos degradados; incentivo ao uso de tecnologias adequadas ao manejo do solo; repressão ao uso de anabolizante e ao uso indiscriminado de agrotóxico.

É oportuno salientar a consonância do projeto com a Lei nº 11.405, de 29/1/94, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências. Na verdade, a proposição aborda com maior abrangência a questão do uso e da ocupação do solo agrícola do ponto de vista ambiental, aperfeiçoando, pois, a legislação em vigor.

No que tange ao direito ambiental, a competência legislativa do Estado membro encontra respaldo no art. 24, VI, da Constituição Federal. Por outro lado, importa observar também o disposto no art. 225, § 1º, III e V, da Lei Maior. Segundo esse dispositivo, o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, devendo o poder público, nas diversas esferas de governo, definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos e controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente. Tais comandos justificam o disposto no art. 13, § 3º, do projeto, que obriga o Estado a declarar de preservação permanente, sem ônus para o proprietário, área recuperada que não apresente condições de aproveitamento agrícola. Convalidam ainda o preceito constante do art. 5º da proposição em exame, por meio do qual se pretende submeter a utilização do solo agrícola, nas áreas consideradas prioritárias ou de risco, à anuência do órgão responsável pela condução da política de conservação do solo no Estado.

Registre-se, ainda, que a Lei Federal nº 6.938, de 31/8/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, recepcionada pelo ordenamento constitucional, tem entre seus objetivos a racionalização do uso do solo e a recuperação de áreas degradadas, bem como a proteção de áreas ameaçadas de degradação, conforme prescreve o art. 2º, II, VIII e IX.

Quanto à iniciativa parlamentar, não vislumbramos óbice. As matérias tratadas no projeto inserem-se no contexto daquelas de competência concorrente a que alude o art. 65, "caput", da Constituição do Estado. Entendemos, porém, que é necessário apresentar emendas com vistas a tornar alguns dispositivos mais maleáveis e condizentes com o princípio constitucional que assegura o livre exercício das atividades econômicas. Com esse propósito, apresentamos, na conclusão deste parecer, as Emendas nºs 1 a 8.

#### Conclusão

Isso posto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 865/96 com as Emendas nºs 1 a 8, a seguir redigidas.

#### **EMENDA Nº 1**

Suprima-se do art. 2º a expressão "tais como parcelamentos urbanos, industriais ou comerciais, parques e reservas florestais e estradas e rodovias".

#### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao inciso V do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

V - recomendar formas de tecnologias a serem aplicadas nas regiões consideradas prioritárias."

#### **EMENDA Nº 3**

Dê-se ao "caput" do art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - Para a correta utilização do solo agrícola nas áreas consideradas prioritárias ou de risco será elaborado plano técnico de manejo, o qual deverá estar em consonância com as recomendações do órgão responsável pela condução da política de conservação do solo do Estado."

#### **EMENDA Nº 4**

Acrescente-se ao final do art. 6º a expressão "... respeitadas as características peculiares dos diversos tipos de solo de cada propriedade."

#### **EMENDA Nº 5**

Suprimam-se os incisos II e IV do art. 8º, renumerando-se os remanescentes.

#### **EMENDA Nº 6**

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 - As obras realizadas pelo poder público ou por seus delegatários em propriedade rural particular deverão obedecer a um plano de controle de erosão e de

suas conseqüências, sem prejuízo do estipulado no Estudo de Impacto Ambiental - EIA - e no Relatório de Impacto Ambiental - RIMA -, previstos em lei.

Parágrafo único - O plano de que trata este artigo deverá prever indenização ao proprietário, no caso de haver dano em decorrência das obras realizadas em sua propriedade."

#### **EMENDA N° 7**

Suprimam-se os §§ 2° e 3° do art. 13, transformando-se o seu § 1° em parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 13 - .....

Parágrafo único - Em caso de omissão por parte do responsável pelo dano, o poder público estadual poderá promover a desapropriação da propriedade no seu todo, nos termos da lei, a fim de executar as obras necessárias à recuperação das áreas degradadas."

#### **EMENDA N° 8**

Acrescente-se, no art. 14, a expressão "terão favorecimento fiscal e" logo após a expressão "plano técnico específico".

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Anivaldo Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Genaro.

### **PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 901/96**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Raul Lima Neto, tem por objetivo disciplinar a condução de animais nas rodovias pertencentes à malha viária do Estado.

Publicado em 7/8/96, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto sob comento pretende estabelecer normas para que o transporte de animais pelas rodovias do Estado seja feito com a segurança necessária.

Para tanto, estabelece os procedimentos a serem adotados em situações específicas e as penalidades a que estão sujeitos os infratores.

A jurisprudência oriunda das mais diversas Cortes de justiça do País deixa clara a responsabilidade civil do Estado pelos danos causados a terceiros em decorrência de acidentes, dada a presença de animais ou seu transporte de forma inadequada em vias públicas.

Diante desse fato, torna-se necessário o disciplinamento da matéria por lei, o que resultará em menor número de sinistros, com conseqüente economia de recursos e diminuição de problemas nas vias de tráfego.

Observa-se não haver nenhum impeditivo de ordem constitucional ou legal à aprovação da proposta por esta Casa Legislativa.

Prevalece, no caso em discussão, a norma do art. 25, § 1°, da Carta da República, que reserva aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas em decorrência de preceitos constantes naquele texto.

Não obstante, decorre das próprias disposições do Código Nacional de Trânsito a necessidade de intervenção do Estado para regulamentar o uso das estradas pertencentes à sua malha viária e adotar medidas que visem à segurança no trânsito.

Inexistindo, ainda, restrições quanto à iniciativa para inauguração do processo legislativo, entendemos pertinente a aprovação da proposta, que deverá ser aprimorada no que concerne ao mérito pelas demais comissões que a apreciarem.

É oportuna, no entanto, a apresentação do Substitutivo n° 1, que faz parte deste parecer e tem o objetivo de adequar o texto à técnica legislativa.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 901/96 na forma do Substitutivo n° 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO N° 1**

Dispõe sobre o transporte de animais nas rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O transporte de animais em rodovia estadual será feito em veículo apropriado para esse fim.

§ 1° - A condução de animais por outros meios será permitida em pequenos percursos na forma do regulamento desta lei e mediante a apresentação de guia emitida pelo órgão competente.

§ 2° - O transporte e a condução de animais nas rodovias estaduais, nos termos desta lei, sujeitam-se, ainda, às normas aplicáveis de natureza fiscal e tributária e de segurança no trânsito.

Art. 2° - O infrator desta lei sujeita-se às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas cumulativamente:

I - multa correspondente a 100 UFIRs;  
II - apreensão do animal e pagamento das despesas decorrentes do transporte e da guarda do animal pelo órgão competente.  
Art. 3º - O proprietário de animal encontrado em rodovia estadual sem condutor está sujeito às penalidades descritas no artigo anterior, sendo a multa cobrada em dobro.  
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades de direito público ou privado visando à guarda dos animais apreendidos.  
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.  
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.  
Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Antônio Genaro - Arnaldo Penna.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 613/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 613/95 dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado com vistas a orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, esta última na forma da Subemenda nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, cabendo-nos ainda elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme opinião expressa por esta Comissão na discussão da matéria no 1º turno, o projeto de lei em análise não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à sua aprovação.

A opção por medidas profiláticas, além de preservar a vida, evita os altos gastos com o tratamento, de responsabilidade do Estado.

As ações educativas propostas no projeto poderão ser implementadas com a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis no Estado, sem a necessidade de se criar nova estrutura para esse fim. As ações de diagnóstico dar-se-ão no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 613/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Marcos Helênio - Glycon Terra Pinto.

**Redação do Vencido no 1º Turno  
PROJETO DE LEI Nº 613/95**

Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais com vistas a orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado adotará medidas para orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual sobre o perigo das doenças infecto-contagiosas, sexualmente transmissíveis ou não, especialmente a AIDS e a tuberculose, além da lepra, dengue, febre amarela, leptospirose e outras.

Art. 2º - As medidas educativas terão por objetivo orientar e esclarecer os jovens alunos sobre os meios de contaminação, evolução e profilaxia das doenças, por meio de medidas educativas como palestras, cartazes, vídeos, exposições e seminários.

Art. 3º - O Estado desenvolverá ações no sentido de que as unidades do Sistema Único de Saúde - SUS - sejam equipadas para diagnosticar as doenças de que trata esta lei, especialmente a AIDS.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 654/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em estudo dispõe sobre o sistema de revista nos estabelecimentos penais do Estado e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno sem emendas, retorna o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno.

Fundamentação

A instalação de detectores de metais nos presídios do Estado, para coibir o

ingresso de qualquer tipo de arma e droga nos estabelecimentos penais, é medida recomendável, ao lado de outras exigências a serem cumpridas por visitantes dos detentos.

As despesas necessárias à execução das medidas propostas deverão ser cobertas pelos recursos previstos no orçamento da Secretaria da Justiça, podendo, ainda, caso haja necessidade, ocorrer abertura de créditos suplementares.

Como já foi esgotada a apreciação do mérito da proposição, entendemos que essa deve prosperar e merecer a aprovação desta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei n° 654/96 no 2° turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Glycon Terra Pinto, relator - Marcos Helênio - Geraldo Rezende.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI  
N° 668/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a proposição em análise institui o Programa Mineiro de Informação e Apoio ao Consumidor - PRÓ-CONSUMIDOR.

No 1° turno, foi o projeto aprovado na forma proposta.

Agora, volta a matéria a esta Comissão, a fim de ser examinada no 2° turno.

Fundamentação

O projeto em apreço tem o objetivo de instituir o PRÓ-CONSUMIDOR, programa que visa ao aperfeiçoamento das relações de consumo.

Conforme nos manifestamos anteriormente, entendemos que a matéria não encontra óbice do ponto de vista financeiro e orçamentário, pois não estabelece um patamar mínimo para as ações a serem obrigatoriamente implementadas pelo Estado, de modo que este poderá fazê-las paulatinamente, de acordo com a disponibilidade de recursos.

Ratificamos também nossa posição relativa ao custo do programa, que será amplamente suplantado pelos benefícios dele advindos, pois se reduzirão conflitos que implicam perdas para a sociedade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 668/96 no 2° turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Marcos Helênio - Glycon Terra Pinto.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI  
N° 755/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o Projeto de Lei n° 755/96 altera a redação da Lei n° 11.977, de 10/11/95.

Aprovada no 1° turno na forma do Substitutivo n° 1 com a Emenda n° 1, retorna a proposição a esta Comissão para que seja elaborado o parecer de 2° turno e a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

Instituído com o objetivo de ajudar financeiramente as vítimas de acidentes de trânsito, o Seguro Obrigatório por Danos Causados por Veículos Automotores - DPVAT - não vem cumprindo sua função adequadamente até hoje.

Tal fato se deve, em grande parte, ao desconhecimento em relação a esse seguro, que onera os preços das passagens de ônibus sem que os passageiros a ele recorram nos casos de sinistro.

Em nosso entendimento, a melhor solução para esse problema é informar os passageiros sobre seus direitos. Dessa forma, eles ficariam conscientes de que, quando compram uma passagem, estão celebrando, concomitantemente, um contrato de seguro contra acidentes, que os ressarcirá por despesas decorrentes de qualquer sinistro que ocorra durante a viagem.

Com essa providência, certamente aumentaria o número de pessoas que se beneficiariam do seguro, o que é do interesse público, pois o ônus de cuidar desses pacientes freqüentemente acaba recaindo sobre o Estado, ao invés de ser responsabilidade das empresas de seguro contratadas.

Sob esse aspecto, entendemos que a proposição, além de beneficiar o atendimento aos passageiros, reduziria as despesas públicas, que seriam transferidas para empresas privadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 755/96, no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio, relator - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto.

**Redação do Vencido no 1º Turno**

**PROJETO DE LEI Nº 755/96**

Altera a redação da Lei nº 11.977, de 10 de novembro de 1995.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei nº 11.977, de 10 de novembro de 1995, os seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 1º - .....

§ 3º - Os bilhetes de passagens de ônibus das linhas de transporte coletivo intermunicipal deverão conter, em seu verso, as informações de que trata o "caput" deste artigo.

§ 4º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor correspondente a 100 (cem) UFIRs, a ser aplicada pela autoridade administrativa, conforme dispuser o decreto regulamentar."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 807/96**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 807/96, do Deputado Ivair Nogueira, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Filadélfia, Marajoara e Olhos d'Água, com sede no Município de Betim.

Aprovado o projeto no 1º turno com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

De acordo com o disposto no art. 196, § 1º, do Regimento Interno, cumpre-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Os componentes da Associação Comunitária dos Bairros Filadélfia, Marajoara e Olhos d'Água trabalham para oferecer melhores condições de vida aos moradores da periferia de Betim, empreendendo, nesse sentido, iniciativas que lhes possam proporcionar meios de lutar por seus direitos.

Por isso julgamos oportuno que a instituição seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 807/96 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Marco Régis, relator.

**Redação do Vencido no 1º turno**

**PROJETO DE LEI Nº 807/96**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Filadélfia, Marajoara e Olhos d'Água, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Filadélfia, Marajoara e Olhos d'Água, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 880/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 880/96, de autoria do Governador do Estado, altera dispositivo da Lei nº 6.003, de 12/10/72.

Aprovado no 1º turno, o projeto vem agora a esta Comissão para ser objeto de parecer para o 2º turno, nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem o objetivo de permitir à PRODEMGE prestar serviços à iniciativa privada em determinadas condições, pois a legislação em vigor restringe a área de atuação da empresa ao âmbito da administração pública direta e indireta, seja federal, estadual ou municipal.

Como foi salientado no 1º turno, a proposição tem a mais alta relevância para a administração estadual. Em decorrência de sua aprovação, a PRODEMGE pretende obter, em médio prazo, aumento de R\$8.000.000,00 no faturamento. Para 1996, o volume da receita orçamentária estimada proveniente de suas operações é de R\$4.843.243,00.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 880/96 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Clêuber Carneiro, relator - Geraldo Rezende - Marcos Helênio.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 896/96**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela dá nova redação ao "caput" do art. 3º da Lei nº 12.082, de 12/1/96.

No 1º turno, foi o projeto aprovado na forma original, retornando, agora, a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, em obediência aos termos regimentais.

**Fundamentação**

Como foi salientado anteriormente, a proposição sob comento visa a adequar a Lei nº 12.082, de 12/1/96, à realidade instituída pelo Decreto nº 37.716, de 29/12/95, que estabelece em seu art. 1º, parágrafo único, que a UPFMG corresponde a 48,98 de UFIR, substituindo o valor de referência UPFMG por UFIR.

Essa transformação, além de atender a esse comando legal, visa a reduzir o valor cobrado pela infração cometida pelo motorista que não usa o cinto de segurança. Tal redução se ajusta à capacidade econômica do cidadão e vem demonstrar o verdadeiro caráter da multa, que é coibir o cometimento de infração e não, fomentar o incremento de receita do erário.

Saliente-se, finalmente, que a lei objeto dessa modificação entrou em vigor no exercício de 1996, sendo que a arrecadação da receita decorrente dessa multa está prevista para o ano vindouro, não provocando nenhum impacto no orçamento em vigor.

**Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 896/96 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 800/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 800/96, de autoria do Deputado José Henrique, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração Municipal Divinense - ACIMD -, com sede no Município de Divino das Laranjeiras, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 800/96**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração Municipal Divinense - ACIMD -, com sede no Município de Divino das Laranjeiras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração Municipal Divinense - ACIMD -, com sede no Município de Divino das Laranjeiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1996.

José Maria Barros, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Henrique.

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 21/8/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez permanente, a partir de 10/8/96, com proventos integrais, o servidor Valdo Gomes Pinheiro, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de Subvenção Social e auxílio Para despesa de Capital

Convênio N° 00605 - Valor: R\$2.200,00.

Entidade: Caixa Escolar Sao Pedro - Chale.

Deputado: Joao Leite.

Convênio N° 01361 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Protecao Maternidade Infancia - Rio Pardo Minas - Rio Pardo Minas.

Deputado: Gil Pereira.

Convênio N° 01495 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Delfim Moreira - Delfim Moreira.

Deputado: Bilac Pinto.

Convênio N° 01496 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Acao Comun. Vila Caxias Vila Santa Rita - Alem Paraiba.

Deputado: Bene Guedes.

Convênio N° 01497 - Valor: R\$2.900,00.

Entidade: Banda Municipal Monsenhor Alderigi - Santa Rita Caldas.

Deputado: Sebastiao Navarro Vieira.

Convênio N° 01498 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Comunidade Sao Joao - Catuji.

Deputado: Jose Henrique.

Convênio N° 01499 - Valor: R\$11.000,00.

Entidade: Associacao Evangelica Nova Jerusalem - Janauba.

Deputado: Dimas Rodrigues.

Convênio N° 01500 - Valor: R\$12.000,00.

Entidade: Associacao Filantropica Anfrisio Coelho - Porteirinha.

Deputado: Jose Militao.

Convênio N° 01501 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Pinheiros - Cristiano Otoni.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio N° 01502 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Produtores Rurais Moeda - Moeda.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio N° 01503 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Uniao Moradores Vila Nossa Sra. Conceicao - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Leite.

Convênio N° 01504 - Valor: R\$7.500,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Povoado Pega-bem - Tarumirim.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio N° 01505 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Casa Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro - Laranjal.

Deputado: Jose Militao.

Convênio N° 01506 - Valor: R\$6.500,00.

Entidade: Creche Municipal Tia Celeste - Santana Manhuacu.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio N° 01507 - Valor: R\$6.500,00.

Entidade: Caixa Escolar America - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio N° 01509 - Valor: R\$13.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Santa Rosa Adjacencias - Sete Lagoas.

Deputado: Marcelo Cece.

Convênio N° 01510 - Valor: R\$4.400,00.

Entidade: Hospital Crianca - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio N° 01511 - Valor: R\$6.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Leandro Antonio Vito Uberaba - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio N° 01512 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Instituto Cegos Brasil Central - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio N° 01513 - Valor: R\$6.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Professor Hildebrando Pontes - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.  
Convênio N° 01514 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Conselho Desenv. Comun. Barra Bonita - Muzambinho.  
Deputado: Marco Regis.  
Convênio N° 01515 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Associacao Prevencao Combate Cancer - Teofilo Otoni.  
Deputado: Maria Jose Haueisen.  
Convênio N° 01516 - Valor: R\$7.000,00.  
Entidade: Associacao Moradores Municipio Dona Euzebia - Dona Euzebia.  
Deputado: Elmo Braz.  
Convênio N° 01517 - Valor: R\$15.000,00.  
Entidade: Uniao Comun. Vargem Alegre - Caratinga.  
Deputado: Mauro Lobo.  
Convênio N° 01518 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Associacao Apoio Atividades Comun. Icarai Minas - Icarai Minas.  
Deputado: Cleuber Carneiro.  
Convênio N° 01519 - Valor: R\$13.000,00.  
Entidade: Associacao Produtores Morango Municipio Pouso Alegre - Pouso Alegre.  
Deputado: Simao Pedro Toledo.  
Convênio N° 01520 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Associacao Moradores Municipio Sao Sebastiao Bela Vista - Sao Sebastiao Bela Vista.  
Deputado: Simao Pedro Toledo.  
Convênio N° 01522 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Pequenos Prod. Rurais Municipio Pocrane - Pocrane.  
Deputado: Ivo Jose.  
Convênio N° 01524 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Centro Educacional Profissionalizante Assist. Soc. P. Morais - Prudente Morais.  
Deputado: Ermano Batista.  
Convênio N° 01527 - Valor: R\$6.000,00.  
Entidade: Grupo Social Filantropico Coral Arte - Caete.  
Deputado: Ajalmar Silva.  
Convênio N° 01528 - Valor: R\$10.000,00.  
Entidade: Associacao Servidores Cristaos - Acrispu - Belo Horizonte.  
Deputado: Dimas Rodrigues.  
Convênio N° 01529 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Vila Pinho - Belo Horizonte.  
Deputado: Dilzon Melo.  
Convênio N° 01530 - Valor: R\$4.850,00.  
Entidade: Conselho Desenv. Comun. Sede Municipio Divino - Divino.  
Deputado: Sebastiao Costa.  
Convênio N° 01531 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Lazer Recr. Moradores Amigos V. Sao Rafael - Belo Horizonte.  
Deputado: Ronaldo Vasconcellos.  
Convênio N° 01532 - Valor: R\$14.600,00.  
Entidade: Associacao Diabeticos Aracitaba - Aracitaba.  
Deputado: Sebastiao Helvecio.  
Convênio N° 01533 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Associacao Mulheres Serraria - Acucena.  
Deputado: Ivo Jose.  
Convênio N° 01534 - Valor: R\$3.500,00.  
Entidade: Associacao Comun. Sao Jose Itueto - Santa Rita Itueto.  
Deputado: Ermano Batista.  
Convênio N° 01535 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Associacao Apoio Comun. Bem Estar Comun. Retiro Malhadouro - Patrocinio.  
Deputado: Romeu Queiroz.  
Convênio N° 01536 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Centro Comun. Padre Damiao - Patrocinio.  
Deputado: Romeu Queiroz.  
Convênio N° 01537 - Valor: R\$10.000,00.  
Entidade: Programa Assistencia Gestante Menor Tocantins - Tocantins.  
Deputado: Sebastiao Helvecio.  
Convênio N° 01538 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Unidos Castro - Entre Rio Minas.  
Deputado: Anivaldo Coelho.  
Convênio N° 01539 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Associacao Feminina Assistencia Social - Afas - Itambacuri.

Deputado: Jose Militao.  
Convênio N° 01540 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Conselho Particular Vicentino Sao Goncalo - Contagem.  
Deputado: Durval Angelo.  
Convênio N° 01541 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Associacao Congados Mocambique Coroa Ouro - Canapolis.  
Deputado: Gilmar Machado.  
Convênio N° 01542 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Associacao Congados Terno Maravilha - Canapolis.  
Deputado: Gilmar Machado.  
Convênio N° 01543 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Associacao Amigos Comunidades Pedreira Fomento - Rio Pomba.  
Deputado: Ivo Jose.  
Convênio N° 01546 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Associacao Amparo Hipertensos Cardiacos Carentes - Santos Dumont.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01547 - Valor: R\$10.000,00.  
Entidade: Associacao Pequenos Produtores Rurais Regiao Jacuipe - Mato Verde.  
Deputado: Carlos Murta.  
Convênio N° 01548 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Associacao Pequenos Produtores Rurais Engenho - Monte Azul.  
Deputado: Dimas Rodrigues.  
Convênio N° 01549 - Valor: R\$4.000,00.  
Entidade: Nucleo Assistencial Central Santa Barbara Tugurio - Santa Barbara Tugurio.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01550 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Desenv. Rural Municipio Conceicao Para - Conceicao Para.  
Deputado: Antonio Julio.  
Convênio N° 01551 - Valor: R\$17.600,00.  
Entidade: Caixa Escolar Irma Beata - Montes Claros.  
Deputado: Jairo Ataide.  
Convênio N° 01552 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Associacao Moradores Bairro Cascalho Adjacencias - Acaiaca.  
Deputado: Elmo Braz.  
Convênio N° 01553 - Valor: R\$12.000,00.  
Entidade: Associacao Apoio Atividades Comun. Rio Acima - Rio Acima.  
Deputado: Paulo Schettino.  
Convênio N° 01554 - Valor: R\$5.500,00.  
Entidade: Nucleo Comun. Progresso Lavras - Lavras.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01555 - Valor: R\$2.890,00.  
Entidade: Associacao Comun. Bairro Caicaras - Barbacena.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01556 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Associacao Desenv. Comun. Amigos Campolide - Antonio Carlos.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01557 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Creche Comun. Terra Nova - Belo Horizonte.  
Deputado: Ronaldo Vasconcellos.  
Convênio N° 01558 - Valor: R\$8.000,00.  
Entidade: Associacao Moradores Bairro Baixo - Campos Gerais.  
Deputado: Dilzon Melo.  
Convênio N° 01559 - Valor: R\$25.000,00.  
Entidade: Obras Comun. Assistenciais Menino Jesus - Pouso Alegre.  
Deputado: Dilzon Melo.  
Convênio N° 01561 - Valor: R\$2.600,00.  
Entidade: Associacao Comun. Sao Jose Mercês - Entre Rios Minas.  
Deputado: Arnaldo Penna.  
Convênio N° 01562 - Valor: R\$3.500,00.  
Entidade: Conselho Desenv. Comun. Comunidade Vargem Bonita - Jequitiba.  
Deputado: Cleuber Carneiro.  
Convênio N° 01563 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Bairro Jk - Guarda-mor - Guarda-mor.  
Deputado: Antonio Andrade.  
Convênio N° 01564 - Valor: R\$10.000,00.  
Entidade: Associacao Feminina Bairro Dente Grande - Janauba.  
Deputado: Dimas Rodrigues.  
Convênio N° 01565 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Nucleo Assistencial Amigos Cipotanea - Cipotanea.

Deputado: Elmo Braz.  
Convênio N° 01566 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Moradores Ribeiro Junqueira - Leopoldina.  
Deputado: Jose Maria Barros.  
Convênio N° 01567 - Valor: R\$3.157,00.  
Entidade: Instituto Jose Geraldo Goncalves - Sabara.  
Deputado: Geraldo Nascimento.  
Convênio N° 01568 - Valor: R\$2.500,00.  
Entidade: Industrial Sport Club - Ressaquinha - Ressaquinha.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01569 - Valor: R\$25.000,00.  
Entidade: Acao Social Sao Joao Bosco - Belo Horizonte.  
Deputado: Dilzon Melo.  
Convênio N° 01570 - Valor: R\$7.000,00.  
Entidade: Obras Sociais Paroquia Sao Joao Evangelista - Belo Horizonte.  
Deputado: Jorge Eduardo.  
Convênio N° 01571 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Assistencial Amigos Bom Jardim Minas - Bom Jardim Minas.  
Deputado: Elmo Braz.  
Convênio N° 01572 - Valor: R\$7.000,00.  
Entidade: Creches Comun. Associadas Uberlandia - Uberlandia.  
Deputado: Gilmar Machado.  
Convênio N° 01573 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Clube Maes Pedras Maria Cruz - Pedras Maria Cruz.  
Deputado: Cleuber Carneiro.  
Convênio N° 01574 - Valor: R\$1.500,00.  
Entidade: Conselho Desenv. Comun. Santo Antonio Lagoa Seca - Patrocinio.  
Deputado: Romeu Queiroz.  
Convênio N° 01596 - Valor: R\$8.500,00.  
Entidade: Cultura Artistica Minas Gerais - Belo Horizonte.  
Deputado: Ibrahim Jacob.

---

---